



EDITAL Nº 38/UNOESC-R/2015

Abre processo de inscrição aos candidatos portadores de diploma de graduação, interessados a concorrer às Bolsas de Estudo de Pós-graduação em curso de Especialização Direcionado/UNIEDU, mantido pelo Programa do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base no que dispõe a Lei Complementar nº 407, de 5 de janeiro de 2008, que regulamenta o Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e de acordo com o edital nº 15/SED/2015, RESOLVE tornar público o processo de inscrição aos candidatos portadores de diploma de graduação, interessados em concorrer às Bolsas de Estudo de Pós-graduação em curso de Especialização Direcionado/UNIEDU, mantido pelo Programa do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

OBJETIVO

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo definir as regras para aplicação dos recursos do FUMDES – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, previsto em Lei Orçamentária Anual – LOA, atendendo os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 407 de 25 de janeiro de 2008, mediante a concessão de **Bolsas de Estudo para curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/PÓSGRADUAÇÃO/FUMDES/2015** aos interessados que atendam aos critérios estabelecidos no Edital nº 15/SED/2015 de 22/06/2015.

DOS CURSOS, LOCAIS DE OFERTA E VAGAS.

Art. 2º A oferta dos cursos e vagas foram definidas pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, com base no Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDS mantido pela Fundação Catarinense de Municípios – FECAM.



Art. 3º As vagas previstas no Programa são para 75 (setenta e cinco) bolsistas, distribuídas entre os cursos de especialização listados a seguir:

Unoesc/Local de oferta	Curso Direcionado de Especialização	Vagas
Unidade de Campos Novos	Gestão Escolar	25
Campus de Videira	Gestão Escolar	25
Campus de São Miguel do Oeste	Desenvolvimento Regional Sustentável	25
TOTAL UNOESC		75

CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS.

Art. 4º O curso de especialização Direcionado de Especialização em Gestão Escolar, terá duração de 18 meses, incluindo o trabalho de conclusão de curso.

a) Carga horária: 390 horas.
b) Período de realização: Agosto/2015 a fevereiro/2017.
c) Número de vagas: 25 vagas.
d) Periodicidade dos encontros: As aulas, preferencialmente quinzenais, ocorrerão às sextas-feiras e sábados, devendo computar um total de 15 horas-aula de atividades acadêmicas presenciais e efetivas.
e) Investimento: 18 parcelas no valor de R\$ 410,00
f) Habilitação: Especialista em Gestão Escolar
g) Perfil do profissional formado: O especialista em Gestão Escolar estará apto a exercer tanto as funções pedagógicas como as funções administrativas escolares, numa perspectiva de gestão democrática.

Art. 5º O curso de especialização Direcionado de Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável, terá duração de 18 meses, incluindo o trabalho de conclusão de curso.

a) Carga horária: 360 horas.
b) Período de realização: 2015/02 a 2016/02.
c) Número de vagas: 25 vagas.
d) Periodicidade dos encontros: Encontros preferencialmente quinzenais. Sexta-feira no período noturno e Sábado no período matutino e vespertino.
e) Investimento: 18 parcelas no valor de R\$ 433,91 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).
f) Habilitação: Especialista em Desenvolvimento Regional Sustentável.
g) Perfil do profissional formado: O especialista em Desenvolvimento Regional Sustentável estará apto a atuar como agente de desenvolvimento regional sustentável, podendo prestar serviços ou contribuir tanto com o poder público quanto com o privado da região.



Parágrafo Único. Os alunos inscritos e selecionados terão garantida bolsa de estudo no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo prazo de duração do curso, desde que cumpram os critérios deste edital e da legislação supracitada.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão participar deste Edital os candidatos portadores de diploma de graduação nas áreas a seguir:

- a) Para o Curso de Especialização em Gestão Escolar: restrita aos graduados em licenciatura.
- b) Para o curso de Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável: contempla todas as áreas do conhecimento.

Art. 7º Para concorrer a bolsa de estudo do Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/2015, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o ensino médio em unidade escolar da Rede Pública ou em instituição privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residir no mínimo há dois anos no estado de Santa Catarina;
- b.1) Para o curso de Desenvolvimento Regional Sustentável, residir na região da SDR de São Miguel do Oeste e respectivos municípios, a saber: Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
- c) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa oriunda de recursos públicos;
- e) ter graduação completa.
- f) não ter qualquer pendência com a UNOESC.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º O cadastramento do candidato se dá de forma **on-line**, diretamente no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/>; o candidato deverá preencher o formulário online, imprimindo cópia deste cadastro, assinar e entregar juntamente com toda a documentação constante no edital no artigo 10, na Secretária e ou Coordenação de pós-graduação, nos endereços e horários indicados no artigo 11.

Art. 9º O período de inscrição é de **29/07 a 14/08/2015**.



Art. 10 Para concorrer a bolsa de estudo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico de Ensino Médio;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que frequentou em instituição privada de ensino (quando for o caso);
- c) cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação concluído;
- d) cópia do comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina (Apresentar cópia de um dos seguintes documentos: comprovante de água, luz ou telefone fixo, dos meses de agosto/2013, agosto/2014 e junho/2015, caracterizando os dois últimos anos, declaração de imposto de renda ou declaração do Imposto Territorial Rural (2013 e 2014); documento particular, desde que possua firma reconhecida em cartório ou protocolo mecânico da data exigida, ou, ainda, outro documento público idôneo); observados os critérios do artigo 7º, alíneas b e b.1;
- e) cópia do cadastro de solicitação de bolsa de estudos para curso Direcionado UNIEDU/FUMDES, realizado diretamente no site do UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>). Este formulário deve estar assinado pelo candidato à bolsa, carimbado e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato solicita bolsa;
- g) cópia do Currículo Lattes impressa diretamente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- h) comprovante de atuação no serviço público no território catarinense, no caso do curso de Gestão Escolar, atuando na educação em escola pública; para o curso de Desenvolvimento Regional Sustentável, atuando em instituição pública (Apresentar Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Holerite ou outro documento comprovante).

§ 1º Candidatos que não atuem no serviço público, poderão inscrever-se para concorrer a bolsa de estudos e estão dispensados de apresentar o documento previsto na alínea h deste artigo.

§ 2º A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo Campus, ficará responsável por recolher a assinatura e carimbo do coordenador do Programa de Pós-graduação, mediante a entrega documentação pelo candidato no endereço e local indicado no artigo 11.



Parágrafo Único. A inscrição é aberta a todos os interessados, porém terá uma pontuação maior o candidato que estiver atuando no serviço público no território catarinense; sendo que para o curso de Gestão Escolar, atuando na educação em escola pública; para o curso de Desenvolvimento Regional Sustentável, atuando em instituição pública.

Art. 11 De posse da documentação listada no artigo 10, o candidato deverá entregá-la até o dia 14/08/2015, no endereço e horários do quadro a seguir:

Unoesc	Local de entrega e horário	Endereço e Informações
Campus de Joaçaba	Pós-graduação De segunda à sexta-feira: - das 8h às 11h30min - das 13h30 às 22h Aos sábados: das 8h às 11h	Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bloco IV, 2º andar. Bairro Flor da Serra Joaçaba SC - CEP 89.600-000 Telefone: (49) 3551-2009
	Internet	www.unoesc.edu.br
Campus de São Miguel do Oeste	Setor Protocolo De segunda à sexta-feira: - das 07h45min às 11h45min, - das 13h30min às 17h30min. - das 18h45min as 22h30 Aos sábados: das 07h45min às 11h45min	Rua Oiapoc, nº 211 Bairro Agostini São Miguel do Oeste – SC CEP: 89.900-000 Telefone: (49) 3631-1005
	Internet	www.unoesc.edu.br
Campus de Videira	Coordenadoria de Pós-graduação De segunda à sexta-feira: - das 13h às 17h30min - das 18h30 às 21h Aos sábados: das 07h45min às 12h	Rua Paese, nº 198, Bloco A, Subsolo II, Bairro Universitário Videira/SC - CEP 89.560-000 Telefone: (49) 3533-4430
	Internet	www.unoesc.edu.br

DOS VALORES E CANCELAMENTO DA BOLSA.

Art. 12 Os beneficiados receberão a bolsa de estudos, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado estabelecido pelo CNPq, vigente no mês de dezembro do ano anterior, de acordo com a tabela de valores de bolsas do CNPq, disponível no site: www.cnpq.br/web/guest/no-pais.



Art. 13 Considerando a tabela supracitada, a Secretaria de Educação – SED, repassará mensalmente através de depósito em conta corrente no nome do bolsista, (obrigatoriamente Banco do Brasil), agencias de Santa Catarina, **o valor mensal de R\$ 750,00**, pelo período de **18 meses**.

Art. 14 O beneficiado com a bolsa de estudo, tem o compromisso de repassar a Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, o valor mensal e integral correspondente a mensalidade do curso de Pós-graduação no qual está matriculado, durante o período de vigência do curso.

Art. 15 A concessão da bolsa se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão de Seleção do respectivo Campus nomeada em portaria específica.

Art. 16 O candidato que não cumprir com todos os requisitos deste edital ou não entregar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

Art. 17 São obrigações dos beneficiados do Programa:

a) Ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;

II – cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa e pagar a mensalidade do curso, no prazo de até cinco dias, após o pagamento da bolsa depositado pela a SED;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;

IV – Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CD-ROM);

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:



- a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do FUMDES,
- b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*.

Art. 18 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 19 A Comissão de Seleção da Unoesc, devidamente nomeada em portaria específica, é responsável pela avaliação e classificação nas etapas que remetem comprovação da documentação e relevância do pedido do candidato em participar do curso, observando os critérios de seleção descritos nos artigos: 7, 10, 20 e as informações prestadas pelo candidato no Sistema UNIEDU/FUMDES de acordo com o anexo I deste Edital.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

Art. 20 As vagas previstas no artigo 2º deste edital, serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- a) **Primeiro critério:** comprovação documentação (eliminatório), conforme descrito no artigo 10 deste edital;
- b) **Segundo critério:** comprovação da titulação (classificatória):
 - b.1) Para o Curso de Especialização em Gestão Escolar: restrita aos graduados em licenciatura.
 - b.2) Para o curso de Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável: contempla todas as áreas do conhecimento.
- c) **Terceiro critério:** comprovação de mérito (classificatória):
 - c.1) **Desempenho acadêmico:** levará em consideração o candidato com maior média geral no ensino de graduação concluído.
 - c.2) **Relevância das atividades acadêmicas:** compreende o currículo lattes, o número de participações em eventos e a indicação do desenvolvimento das atividades acadêmicas, conforme ficha de pontuação descrita no manual da SED, anexo I deste edital.



- d) **Quarto critério:** análise de justificativa e motivação do candidato em participar do Curso Direcionado de Especialização em Gestão Escolar ou Desenvolvimento Regional Sustentável (classificatória), conforme ficha de pontuação descrita no manual da SED, anexo I deste edital.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos, será selecionado o que comprovar maior tempo de atuação na área pública. Permanecendo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.

Art. 21 O Sistema/FUMDES emitirá a classificação geral dos candidatos. A SED enviará classificação final para a IES proceder à publicação dos beneficiados para outorga da bolsa. O resultado final será divulgado no site www.unoesc.edu.br.

DO CRONOGRAMA

Art. 22 Cronograma de datas:

a. Inscrição e entrega da documentação	29/07 a 14/08/2015
b. Cadastro online UNIEDU	29/07 a 14/08/2015
c. Seleção	17 a 21/08/2015
d. Homologação dos classificados	26/08/2015
e. Matrículas	26 e 27/08/2015
f. Início das aulas	28/08/2015

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações por solicitação ou necessidade da SED - SC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Por tratar-se de programa e convênio específicos, não serão admitidos trancamento de matrícula e transferências.

Art. 24 O cumprimento de turma especial, provas de suficiência, se houver, serão custeadas pelo aluno, de acordo com os valores estabelecidos nos cursos de graduação da UNOESC.



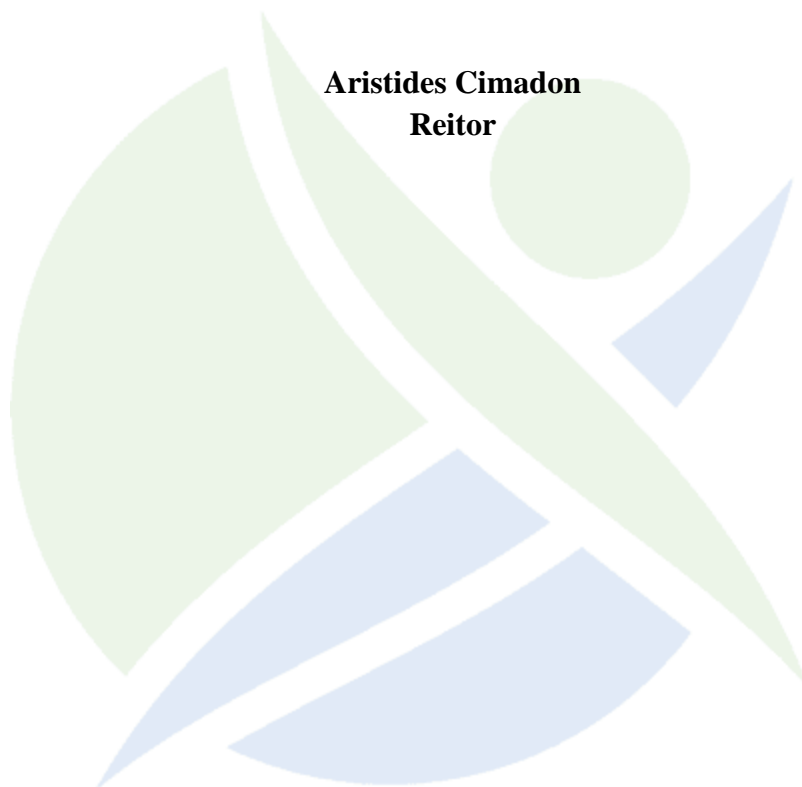
Art. 25. A simples inscrição das propostas de pesquisa ao presente Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

Art. 26 Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste e Videira, ou na Unidade de Campos Novos.

Art. 27 Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pelo Comitê de seleção do Campus e, em caso de divergências, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Joaçaba (SC), 28 de julho de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor





ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Educação Superior - DIES

Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina

Orientações para Inscrição e Seleção dos Candidatos à Bolsa do Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES.

Florianópolis, Julho de 2015



1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 Candidato

- Inscrição online <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/pos-graduacao/>
- Impressão do Cadastro de solicitação de bolsa
- Entrega dos documentos na IES

1.2 IES: Receber a documentação do candidato.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Conferir toda a documentação do candidato comprovando:

- ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública, em Fundação Educacional ou Instituição Privada com bolsa de estudo integral ou parcial. (Apresentar histórico escolar do ensino médio utilizado para o acesso ao curso de Graduação);
- residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina; (Apresentar comprovante de residência de Junho/2015 e Agosto/2013)
- estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense na área do curso ofertado; (Apresentar Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Holerite ou outro documento comprovante).

3. ACESSO AO SISTEMA/FUMDES (não utilizar ‘ç’ e/ou acentuação)

- Acessar: <http://sistemas.sed.sc.gov.br/ensinosuperior/avaliacao.htm>

1º NOME + ponto + 1ª LETRA DO ÚLTIMO SOBRENOME (caixa alta)
Exemplo: ANTONIO.B

CPF

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Clicar em ‘Protocolo/Homologação’



- Incluir 'Protocolo'* – clicar em 'Pesquisar' – clicar sobre o nome – clicar em 'Homologação'

Artigo 171 - Administração

Inscrições Realizadas


Número do Protocolo:

Nome:

Exercício:

Protocolo	CPF	Nome	Exercício	Média Candidato	Média Homologação
5976	24990817915	TESTE	2015	6,00	0,00

* O número do Protocolo encontra-se na primeira página (acima e à direita) do Cadastro entregue pelo candidato junto com os demais documentos.

		CADASTRO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO	
		MANTIDO PELO - FUMDES (art. 171 C.E.)	
1	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO		
1.	NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: Especialização Direcionada	Protocolo:	5977
2	DADOS PESSOAIS		
1.NOME COMPLETO: TESTE INSCRICAO CANDIDATO			

- Preencher a 'Homologação' de acordo com a documentação do candidato:
 - Se a documentação está de acordo com edital: inscrição Homologada - 'Situação' = Deferido; 'Homologado' = Sim; 'Índice de desempenho da graduação' devidamente preenchido; clicar em 'Confirma'.
 - Se a documentação *não* está de acordo com edital: inscrição *não* Homologada - 'Situação' = Indeferido; escrever motivo do indeferimento em 'Parecer'; 'Homologado' = Não; 'Índice de desempenho da graduação' devidamente preenchido; clicar em 'Confirma'.

- Homologação

Protocolo	5976		
CPF do Candidato	249.908.179-15		
Exercício	2015		
Nome do Candidato	TESTE		
Nível de Pós-Graduação	Especialização Direcionada		
Situação	Em Análise	Deferido Indeferido	
Parecer	Campo reservado para o caso de 'Indeferido'. Escrever aqui o motivo do		
Parecerista			
Homologado	Não Informado	Sim Não	
Quanto ao Desempenho			
Índice de desempenho na graduação	Média Geral Histórico: 6.00	Até 70% (de 1,1 até 7,0)	Acima de 70% (de 7,1 até 10,0)
		0,00	0,00
Confirmar Fechar Alterar			

Pode-se deixar em branco.

ou

5. PARECERISTAS NO SISTEMA/FUMDES

5.1 Cadastramento (realizado pela IES)

- Em caso de parecerista já cadastrado, não é necessário efetuar nova inclusão.
- Clicar em 'Usuários'

Administração

Usuário	Teste Teste
Categoria	IES

Fechar

Atualiza Cadastro

Manutenção de Usuário

Usuários

Consultar Protocolo e Inclusão Homologação

Protocolo/Homologação

- Clicar

- Usuários

Manutenção de Usuários

Nome do Usuário:

Código	Nome	Login	Categoria
1	Fulano de Tal	FULANO.T	Parecerista
8	Beltrano de Tal	BELTRANO. T	Parecerista

Incluir Fechar



- Cadastrar informações do parecerista

Usuários

Nome	<input type="text"/>	
Login	<input type="text"/>	1° NOME + ponto + 1ª LETRA DO ÚLTIMO SOBRENOME (caixa alta). Exemplo: ANTONIO.B
Senha	<input type="text"/>	→ CP
Nível de Formação	<input type="text"/>	
Área	<input type="text"/>	
Categoria	Selecione ▼	→ Parecerista → Área do conhecimento

Área do conhecimento: Especialista, Mestrado, Doutorado

Após cadastrar todos os pareceristas, clicar em 'Fechar' até voltar à tela 'Administração'.

- Clicar em 'Pareceristas'

Administração

Usuário	Teste Teste
Categoria	IES

Manutenção de Usuário

Consultar Protocolo e Inclusão Homologação

Atribuir Protocolo aos Pareceristas

Ano:

- Selecciona

Pareceristas

Código	Nome	Área	Formação
55	Fulano de Tal	Ciências Humanas	Doutorado
134	Beltrano de Tal	Ciências Humanas	Doutorado

→ Clicar no nome para seleccionar

Exercício	Protocolo	CPF	Candidato	Situação
-----------	-----------	-----	-----------	----------

Informe para Incluir

Protocolo: → Inserir nº do protocolo do

Pesquisa Parecerista:

→ Caso o nome do parecerista não apareça na lista acima, digite parte do nome aqui. O nome aparecerá e basta seguir as orientações.



- Clicar em 'Confirmar'.

- Parecerista Protocolo

Exercício	2015
Protocolo	5977
CPF do Candidato	000.000.000-00
Parecerista	Fulano de Tal
Candidato	TESTE INSCRICAO CANDIDATO

5.2 Análise das propostas dos candidatos (Pareceristas)

- Acessar o sistema com usuário e senha conforme item 3

- Clicar sobre a linha onde consta o número do protocolo e depois em 'Parecer'.

- Protocolos para Análise

Dados do Parecerista

Nome	Nome do parecerista		
Categoria	Parecerista		
Exercício	Protocolo	Tipo Solicitação	Parecer
2015	5976	Especialização Direcionada	Sem Parecer
2015	5977	Especialização Direcionada	Sem Parecer

- Na te

Clicar no protocolo para candidato

- Avaliação Protocolo

Identificação da Solicitação

Código da Avaliação	1
Exercício	2015
Regional	Nome da Regional
Protocolo	5976
Nível de Formação	Especialização
Parecerista	Nome do parecerista
Data do Parecer	Data e hora
	<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Visualizar Solicitação </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Atividades Acadêmicas </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2</div> </div>
Anexos	<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> ANEXO 01 ANEXO 02 </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">4</div> </div>

Orientações ao Avaliador

COMPROVAÇÃO DE MÉRITO - Para concorrer às Bolsas de Pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, o candidato deverá atender os seguintes critérios estabelecidos no art. 11º do anexo II do Decreto nº2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado Nº18.704

Pontuações sempre de 0 – 5 sendo:

5 – atende **plenamente** os critérios – A área de conhecimento do curso é coincidente com a área de concentração das atividades econômicas da região (anexo 01) e indicada como “muito relevante” (anexo 02);

4 e 3 – atende **parcialmente** os critérios - A área de conhecimento do curso não está diretamente ligada com a área de concentração das atividades econômicas da região (anexo 01) e indicada como “relevante” (anexo 02);

2 e 1 – contempla apenas **tangencialmente** os critérios - A área de conhecimento do curso está muito distante da área de concentração das atividades econômicas da região (anexo 01) e indicada como “não relevante”(anexo 02);

0- não atende os critérios.

- ‘Visualizar Solicitação’ (1) = visualizar o formulário Estudos e Atividades Pretendidas preenchido pelo candidato.



- Estudos e Atividades Pretendidas

Exercício	2015
SDR/GERED/MUNICÍPIO/LOCAL QUE O PROJETO SERÁ EXECUTADO	Informe Regional ▼
Área de concentração	Selecione... ▼
Situação do Aluno	Selecione... ▼
Considerando sua área de formação e sua experiência profissional, produza um texto explicitando: - qual sua motivação em participar deste curso? - como este curso irá contribuir na melhoria de sua atuação profissional?	

- 'Atividades Acadêmicas' (2) = visualizar o formulário Atividades Acadêmicas preenchido pelo candidato.

Atividade Acadêmica

Identificação

Exercício: 2015

Produções: Trabalhos científicos, artísticos, culturais e realizações profissionais no campo de conhecimento	Valor de cada produção	Nº de itens de cada produção	Máximo de Tot: Pontuação	atin
1) autoria de livro	5 pontos p/ cd livro	0	10	0
2) artigo publicado em periódico pela <i>Qualis</i>	3 pontos p/ cd artigo	1	15	3
3) capítulo de livros publicados	2 pontos p/ cd livro	0	02	0
4) coord e/ou responsável pelo relatório de pesquisa publicado por instituições reconhecidas pelo MEC e pelo CEE/SC	3 pontos p/ cd pesquisa	0	06	0
5) apresentação de trabalhos com publicação em anais de congressos técnico-científicos	1 ponto p/ cd trabalho	0	05	0
6) trabalhos de natureza técnica e/ou profissional (produção de software / registro e patente)	1 ponto p/ cd trabalho	0	05	0
7) orientador(a) de dissertação, indicação científica	2 pontos p/ orientação	0	08	0
8) trabalhos publicados em jornais ou revistas	0,5 ponto p/ cd trabalho	1	04	0,5
9) orientador(a) de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por orientação	0	05	0,0
10) participação em bancas examinadoras	0,5 pontos por banca	0	04	0,0
11) exercício de monitoria, participação em programa de extensão	0,5 pontos por monitoria	1	04	0,5
12) participação em comissões julgadoras, de comitê editorial	até 1 ponto pelo conjunto	0	01	0
13) Membro do grupo de pesquisa em instituições reconhecidas pelo MEC e pelo CEE/SC	até 2 pontos pelo conjunto	0	02	0
14) participação em eventos técnico-científicos (palestras, seminários, conferências, cursos, simpósios, mesas redondas, jornadas acadêmicas e outros de mesma natureza)	0,4 pontos p/cd evento	3	02	1,2
Total				5,2

- 'ANEXO 1' (3) = visualizar os Arranjos Produtivos de cada regional.

- 'ANEXO 2' (4) = visualizar as Áreas do conhecimento prioritárias ao Plano de Desenvolvimento Regional

Critérios de Avaliação

Quanto à relação com as prioridades regionais e a sua relevância	Notas de 0 - 5	Pesos x	Nota Peso
1- Relevância da área de conhecimento do curso para desenvolvimento científico e tecnológico da região do candidato. (ver quadro Anexo 01)	<input type="text" value="0"/>	3	0
2- Prioridade da área de conhecimento para o Plano de Desenvolvimento Regional. (ver quadro Anexo 02)	<input type="text" value="0"/>	3	0
3 - Responsabilidade e abrangência social do curso para a região do candidato.	<input type="text" value="0"/>	3	0
4 - Originalidade e inovação.			
A proposta do candidato surpreende (chama a atenção) por apresentar inovações da área de conhecimento em relação às necessidades e/ou prioridades para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social da região do candidato.	<input type="text" value="0"/>	2	0
Total de Pontos	0		

Quanto à viabilidade da proposta

5 - Apresenta viabilidade técnica de execução?	<input type="text" value="Não (Zero Ponto)"/>
6 - Apresenta viabilidade econômica de execução?	<input type="text" value="Não (Zero Ponto)"/>
Total de Pontos	0

Indicação do Parecerista

Apresentar sua opinião quanto à importância do projeto analisado, destacando os pontos positivos e negativos que justifiquem sua indicação.

Preencher

Recomenda }
Não recomenda }

Proposta de Trabalho

6. COMUNICAÇÃO À SED

- Ao finalizar o processo de seleção, enviar a relação dos candidatos que comprovaram estar atuando no serviço público nas áreas do Curso Direcionado de Especialização pretendido.

7. CLASSIFICAÇÃO E OUTORGA

- O Sistema/FUMDES emitirá a classificação geral dos candidatos. A SED enviará Classificação final para a IES proceder à publicação dos beneficiados para outorga da bolsa.

- Solicitar que os beneficiados preencham o documento “Termo de Compromisso do Bolsista” (enviado pela SED à IES) com as devidas assinaturas e carimbos.

8. ENVIO DE DOCUMENTOS À SED

a) Cadastro de solicitação de bolsa (cada candidato deve entregar este cadastro na IES);

b) Termo de Compromisso do Bolsista (devidamente assinado pelo candidato e com carimbo e assinatura do representante da IES);



c) Atestado de matrícula e frequência (pode ser um documento único com a nominata de todos os bolsistas informando que os mesmos estão matriculados e frequentando);

d) Planilha com os dados bancários dos beneficiados: número de conta corrente e agência do Banco do Brasil, com sede em SC (a SED encaminhará para a IES o modelo de documento). OBS.: obrigatoriedades da conta bancária: Banco do Brasil com sede em Santa Catarina; conta corrente (não pode ser conta salário, conjunta, popança ou qualquer outro tipo); em nome do bolsista (não pode ser conjunta); habilitada (sem nenhuma restrição).

